



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
25 DE FEVEREIRO DE 2021
ANO XXXIV | N.º 7.934

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	11
CONTRATOS	11
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
CONVÊNIOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.579 de 24 de fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.579/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECS	18.541.0012.106100	4.4.90.52	0.1.91	3.085.000,00		
	18.541.0012.106100	4.4.90.51	0.1.91		3.085.000,00	
SUB-TOTAL				3.085.000,00	3.085.000,00	
TOTAL GERAL				3.085.000,00	3.085.000,00	

DECRETO Nº 33.580 de 24 de fevereiro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 74.354/2021-FGM**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.580/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.122.0016.250133	3.3.90.39	2.2.50	21.000,00	
	13.392.0016.256400	3.3.90.30	2.2.50	20.000,00	
	13.392.0016.256400	3.3.90.39	2.2.50	190.000,00	
SUB-TOTAL				231.000,00	
TOTAL GERAL				231.000,00	

DECRETO Nº 33.581 de 24 de fevereiro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 509.740,00 (Quinhentos e nove mil, setecentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.581/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECS	18.541.0016.253400	3.3.90.37	0.1.00	509.740,00	
	18.541.0012.106000	3.3.90.39	0.1.00		509.740,00
SUB-TOTAL				509.740,00	509.740,00
TOTAL GERAL				509.740,00	509.740,00

DECRETO Nº 33.582 de 24 de fevereiro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da

Economia,

Considerando o disposto nos artigos n.ºs 41 e 44 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2.º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3.º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N.º 33.582/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0002.263017	3.3.90.30	0.1.00	209.000,00		
	04.122.0002.263017	3.3.90.39	0.1.00	78.000,00		
	04.122.0016.254600	3.3.90.39	0.1.00		287.000,00	
SUB-TOTAL				287.000,00	287.000,00	
TOTAL GERAL				287.000,00	287.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 24 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDRESSA PASSOS SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (Lei 9.444/2019) - CREAS Boca da Mata, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RITA DE CÁSSIA SANTOS SOUSA ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TAMIRES NASCIMENTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (Lei 9.444/2019) - CRAS Itapuã, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/01/2021, **MARGEIORE NEVES MENDES** do cargo em comissão de Coordenador I, (Lei 9.444/2019) - CRAS Itapuã, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/02/2021, **SIMARA RITA SAMPAIO DOS SANTOS**, para

exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Governo Digital - Gerência de Digitalização de Serviços, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LILIA VIRGINIA LOPES DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Publicidade e Comunicação Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LUCIANA OLIVEIRA VISCO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 18/02/2021, **NÍVIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo I, Grau 54, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n.º de 15/01/2021, publicado no DOM de 16/01/2021, referente a nomeação de **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA**,

Onde se lê:

Nomear **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA**...

Leia-se:

Considerar, nomeado desde 01/01/2021, **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA** ...

No Decreto s/n.º de 14/01/2021, publicado no DOM de 15/01/2021, referente a nomeação de **AMANDA CALDAS QUEIROZ**,

Onde se lê:

Nomear **AMANDA CALDAS QUEIROZ**...

Leia-se:

Considerar, nomeada desde 01/01/2021, **AMANDA CALDAS QUEIROZ**...

No Decreto s/n.º de 14/01/2021, publicado no DOM de 15/01/2021, referente a nomeação de **AIDA MARIA MAIA FREDERICO**,

Onde se lê:

Nomear **AIDA MARIA MAIA FREDERICO**...

Leia-se:

Considerar, nomeada desde 01/01/2021, **AIDA MARIA MAIA FREDERICO**...

No Decreto s/n.º de 14/01/2021, publicado no DOM de 15/01/2021, referente a nomeação de **MARCOS CARDOSO DE ALMEIDA**,

Onde se lê:

Nomear **MARCOS CARDOSO DE ALMEIDA**...

Leia-se:

Considerar, nomeado desde 01/01/2021, **MARCOS CARDOSO DE ALMEIDA**...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, II, "c"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n° 34386/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 67.585-7)

Processo n° 34387/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 67.587-3)

Processo n° 34390/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 65.416-7)

Processo n° 48099/2019

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 26.036-3)

Processo n° 48095/2019

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 67.586-5)

Processo n° 34388/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 65.959-2)

Processo n° 34392/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 67.496-6)

Processo n° 34385/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 65.883-9)

Processo n° 45139/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 67.563-6)

Processo n° 45134/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 65.963-0)

Processo n° 45135/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 20.857-4)

Processo n° 45138/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 67.628-4)

Processo n° 45136/2020

Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO
(Inscrição imobiliária n° 20.586-9)

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021 artigo 1°, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n° 6555/2021

Interessado: ALAN CORREIA PACHECO
(Inscrição imobiliária n° 646.221-9)

Processo n° 6606/2021

Interessado: ANA MARIA BENEDITA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 603.385-7)

Processo n°: 5852/2021

Interessado: ANTONIO DUARTE DOS SANTOS LEAL
(Inscrição imobiliária n° 566.892-1)

Processo n°: 5264/2021

Interessado: CAMILA NASCIMENTO SAMPAIO
(Inscrição imobiliária n° 603.641-4)

Processo n°: 6401/2021

Interessado: CRISTILENE CARVALHO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária n° 629.919-9)

Processo n°: 6663/2021

Interessado: EDSON CARDOSO SANTOS E OUTRO
(Inscrição imobiliária n° 595.243-3)

Processo n°: 5295/2021

Interessado: EPAMINONDAS MACARIO MARTINS
(Inscrição imobiliária n° 630.165-7)

Processo n°: 5912/2021

Interessado: JOSE CARLOS SANTOS DE JESUS
(Inscrição imobiliária n° 601.074-1)

Processo n°: 6744/2021

Interessado: JOSE ROLDAO SOUSA SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 603.555-8)

Processo n°: 2363/2021

Interessado: LINDIMARIA DA SILVA PEREIRA
(Inscrição imobiliária n° 646.496-3)

Processo n°: 7019/2021

Interessado: MANOEL MENEZES DE ABREU
(Inscrição imobiliária n° 600.808-9)

Processo n°: 6364/2021

Interessado: MARCOS SANTOS SALES
(Inscrição imobiliária n° 631.366-3)

Processo n°: 1981/2021

Interessado: MARIA AUXILIADORA SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 582.351-0)

Processo n°: 5243/2021

Interessado: MARIVALDO BATISTA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 646.133-6)

Processo n°: 6808/2021

Interessado: SOLANGE DOS SANTOS BARBOSA
(Inscrição imobiliária n° 630.152-5)

Processo n°: 6601/2021

Interessado: VIVIANE SOUSA NEVES
(Inscrição imobiliária n° 625.315-6)

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021 artigo 1.º, I, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º 2945/2020 (em anexo o processo 49368/2020 e em apenso o processo 2944/2020)
Interessado: IGREJA BATISTA MONTE SINAI
(Inscrição imobiliária n.º 295.315-3)

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: N.º 19165/2017 - SMS

OBJETO: Aplicação de sanção.

RECORRENTE: UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme Pareceres n.ºs 054/2019 e 0088/2019 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria n.º 760/2018, vez que não foram apresentados argumentos suficientes a modificar o entendimento aludido previamente.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de Fevereiro de 2021.

Salvador, 24 de Fevereiro de 2021.

CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA
Presidente em exercício - COMPEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 101/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 23/02/2021, a servidora **EMANUELA DA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula 3094232, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência da Semge.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 103/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 19/02/2021, a servidora **NILMA ELY DE JESUS SANTANA**, matrícula 3091776, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Benefícios Previdenciários, e designá-la, na mesma data, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Pensão, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 76/2021, de 11/02/2021, publicada no D.O.M - 7.924, de 16/02/2021, referente a Substituição por Licença Médica, do servidor **CÉSAR AUGUSTO TOURINHO BRANDÃO**, pela servidora **NÁDIA DIAS ASSUNÇÃO**,

Onde se lê: "... no período de 19/02/2021 a 02/03/2021..."

Leia-se: "... no período de 25/01/2021 a 07/02/2021..."

Salvador, 18 de fevereiro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
28504/2020	SMED	WALLACE SILVA BARBOSA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 032/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 202 da Lei Complementar n.º 01/1991

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24/01/2021, o prazo do Processo de Sindicância n.º 44014/2020, em nome da Escola Orlando Imbassahy, estabelecido na Portaria N.º 207/2020, publicada no D.O.M. de 23/10/2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 033/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a denominação da Escola Municipal Dra. Maria do Carmo Vilaça para ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS, localizado à Rua Dr. Jorge Costa Andrade, S/N.º, Águas Claras, CEP 41.310-260, Salvador, Bahia.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 034/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Comitê de Acompanhamento do Continuum Curricular 2020/2021, que terá como atribuição acompanhar, monitorar e avaliar a realização das ações para implementação do continuum curricular 2020/2021 em suas diversas modalidades (não presencial, híbrido e presencial), conforme documento Orientações Curriculares e Pedagógicas para a Rede Municipal de Ensino de Salvador no Continuum Curricular 2020/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido comitê:

Adenildes Teles de Lima, matrícula n.º 3.056.350;
Edna Rodrigues de Souza, matrícula n.º 3.081.817;
Frederico Augusto Wegelin, matrícula n.º 3.136.435;
Ivone Maria Portela, matrícula n.º 3.116.306;
Misia Pontes de Almeida Sousa, matrícula n.º 3.116.020;
Nilce Maria Dantas da Gama de Mello, matrícula n.º 3.071.945.

Art. 3.º O comitê será coordenado pelo servidor Frederico Augusto Wegelin e poderá ser desfeito a critério do Secretário Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 118/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 400/2019 de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS, matrícula nº 992553, para substituir a servidora Melicia Maria da Conceição Silva Reis Gois, matrícula nº 3091442 na Comissão Especial de Chamamento Público, cabendo-lhe presidir a comissão em tela, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.360, de 03 de maio de 2019, sendo mantidos os demais membros da referida Comissão, bem como os seus dispositivos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
77259	Maria Augusta Pires Lima	3038109	Maria Augusta Pires Lima da Silva

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS MARQUE DA HORA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
76684	GISELE SANTIAGO DE FREITAS SILVA	3141915	GISELE SANTIAGO DE FREITAS SILVA CALDAS

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS MARQUE DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****PORTARIA 004/2021**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de **11/03/2021** a **09/04/2021**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **10/04/2021**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS	I	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA
SIDNEY ANSELMO CALDAS	III	SANDRA SANTOS DE SANTANA
ADILMA PEREIRA DA SILVA	IV	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
MARIA FRANCELINA DA SILVA SANTOS	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
EDMÁRIA SANTANA NUNES	VI	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
JACIARA DE JESUS ROCHA	VII	VALDEIR DE JESUS SANTANA
NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	VIII	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS
WELLINGTON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	VIII	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS
ARACELE ARAÚJO SILVA BARBOSA	IX	CLAUDIA MATIAS DE SANTANA
JOÃO CARLOS DE ARAÚJO FILHO	X	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO
ANDREA HELMA SANTOS BORGES	XI	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS
CIDINALVA DA SILVA SANTOS	XII	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
JAILTON SANTANA DE JESUS	XIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
MIANGA MADILLÊ DA SILVA GAVIÃO	XV	CARINE SOUZA SANTOS

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	XVII	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	XVIII	SÂNDILA SOUSA FERNANDES

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
602727	22494/20	CMC COMERCIAL DE MIUDEZAS CAJAZEIRAS LTDA - ME 11.723.621/0001-10	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	22/02/2021
705054	21735/20	OGW CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO E KRAV MAGA EIRELI - ME 20.613.811/0001-75	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/02/2021
707157	23856/20	FRANCISCO FAGNER SANTOS FERNANDES 013.866.935-02	R\$6.711,00	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021
706601	26451/20	EDSON LUIZ DOS ANJOS 702.144.095-20	R\$4.474,00	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021
707003	25422/20	JAVAN RIBEIRO DA SILVA 057.161.275-09	R\$2.684,40	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021
706521	1555/21	MARCOS REIS DA SILVA 795.270.945-34	R\$7.091,29	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021
607433	28673/20	THELMA MARIA DOS SANTOS CARDOSO 132.642.655-91	R\$559,25	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021
607228	24866/20	PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA 03.174.004/0001-84	R\$1.173,90	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021
707155	23546/20	SPM MERCEARIA E DELICATESSEN LTDA 32.550.830/0001-89	R\$3.131,80	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021
607431	26652/20	VALNEIDSON LEITE COSTA 765.673.385-04	R\$2.550,18	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021
706461	21336/20	UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA 17.261.509/0012-43	R\$16.779,00	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021

Salvador, 24 de FEVEREIRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
604937	27032/19	MARIA QUADROS ANDRADE EPP 03.083.091/0001-64	R\$2.690,38	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
707721	28806/20	CIANARA MOURA PALMA BACELAR 913.279.895-49	R\$4.050,00	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021

Salvador, 24 de FEVEREIRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO INTEMPESTIVO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR	DATA
605766	18958/18	BAR LAGOA DOS FRADES LTDA - ME	00.556.4300001-94	JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA	08/04/2019

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADOR	DATA
605608	19587/18	ERONILDES FERREIRA DA SILVA 197.924.335-20	R\$600,00	JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA	24/04/2019

Salvador, 24 de FEVEREIRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 039/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 17/02/2021, a servidora **Edlane Leal dos Santos**, matrícula nº 3090166, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de fevereiro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 043/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANE ALVES DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 3090628, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa/Financeira, em substituição a titular **Olivia Melo Souza Santos**, matrícula nº 3128531, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº067/2021

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do gasoduto subterrâneo do Posto Kalilândia na Rua Oswaldo Cruz - Bairro Rio Vermelho**, solicita a renovação da Portaria nº 264 / 2020 através do Processo SEDUR nº 27.493 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria Nº 264 / 2020 para execução das obras necessárias à

implantação do gasoduto subterrâneo do Posto Kalilândia na Rua Oswaldo Cruz - Bairro Rio Vermelho, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Etapa 1 - Iniciando no canteiro divisor de tráfego entre as Ruas Marquês de Monte Santo e a Oswaldo Cruz, seguindo pelo canteiro até a Rua Oswaldo Cruz;

II - Etapa 2 - Travessia da pista da Rua Oswaldo Cruz, no trecho em frente Rua Rogerio Faria;

III - Etapa 3 - Seguindo pelo lado direito Rua Oswaldo Cruz até a sua interseção com a Rua Professora Natalia Vinhais, travessia da Rua Professora Natalia Vinhais até a sua interseção com a área interna do Posto Kalilândia.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período noturno, nos horários compreendidos entre 21h00 e 05h00h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria nº 099 / 2018, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº. 47.250 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº068/2021

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das **sondagens diretas nas linhas enterradas de distribuição de gás nos Ramais Patamares / Piatã e Pirajá** da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM nº. 8.309 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Planal Tecnologia, Serviços e Engenharia Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 407/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras

das sondagens diretas nas linhas enterradas de distribuição de gás nos Ramais Patamares / Piatã e Pirajá da Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, em etapas sucessivas, concluídas, e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

§1º - 1ª Etapa: Gasoduto Ramal Patamares / Piatã.

I - Sondagem investigativa na Rua Bicuiba (Via Local):

a) Ponto 1 - Em frente ao nº 704.

b) Ponto 2 - Em frente ao nº 1.291.

c) **Pontos 3, 4 e 5 - Em áreas dos Canteiros divisores de tráfego.**

§2º - 2ª Etapa: Gasoduto Ramal Pirajá.

a) Ponto 6 - Na Rua Caripará (em frente à Concrecon).

b) Ponto 7 - Na Rua do Luxemburgo na interseção com a Rua Caripará.

c) Ponto 8 - No Canteiro divisor de tráfego na interseção entre a Avenida Aliomar Baleeiro e a Rua Da Etiópia.

§3º - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§4º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§6º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§7º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no do Processo nº. 8.309 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Planal Tecnologia, Serviços e Engenharia Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº071/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação de duto subterrâneo** com a finalidade de fornecer gás natural ao empreendimento residencial na Rua General Antônio Sampaio - Bairro Itaigara, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 26.288 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação de duto subterrâneo com a finalidade de fornecer gás natural ao empreendimento residencial na Rua General Antônio Sampaio (Via coletora II) - Bairro Itaigara, pelo **método convencional**, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Na pista, através de corte transversal em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa de livre e devidamente sinalizada para livre circulação de veículos e pedestres com segurança, numa extensão de 8.0m (oito metros);

II - Na Calçada (passeio), através de corte transversal, ocupando 2,0m (dois metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido a ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painél de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº.26.288 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº072/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação de duto subterrâneo** com a finalidade de fornecer gás natural ao empreendimento comercial na Rua Marquês de Caravelas - Bairro Barra, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 26.290 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação de duto subterrâneo com a finalidade de fornecer gás natural ao empreendimento comercial na Rua Marquês de Caravelas - (Via coletora I) - Bairro Barra, pelo **método convencional**, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao empreendimento **MV Delicatessen**, nº 586;

II - Na Pista, através de corte transversal ocupando 2.0m (dois metros) da faixa de tráfego;

III - Na Calçada (passeio), através de corte transversal, ocupando 2,0m (dois metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painél de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR n.º.26.290 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº073/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à execução **das obras para ligação de logradouros públicos no Bairro do Lobato (Subúrbio Rodoviário), solicita autorização para execução dos serviços** através do Processo SEDUR n.º 17.994 / 2020, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à execução **das obras para ligação de logradouros públicos no Bairro do Lobato (Subúrbio Rodoviário), compreendendo demolição de edificações, microdenagem e urbanismo (pavimentação, passeios), nas Ruas Bahamas, Nova Aurora, Piracanjuba e Guaraíba (Vias Locais) pelo método convencional (destrutivo), ocupando uma faixa de tráfego por vez**, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, sem interditar as vias do sistema de tráfego do sistema viário local.

§2º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados

por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo n.º 17.994 / 2020, sob a responsabilidade técnica da CONDER- Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 076/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD n.º **42328/2020**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 080/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON MACHADO DE MENEZES**, matrícula n.º **3067292**, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Antônio Carlos dos Santos Filho**, matrícula n.º **3067890**, por motivo de férias, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 024/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/03/2021, a servidora **JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula n.º 3157088, Secretário do Gabinete, para responder, cumulativamente, pelo Cargo Comissionado de Assessor Especial IV, grau 58, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular **ALEXSANDRO FREITAS SILVA**, matrícula n.º 3152366, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 12 de fevereiro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 27/2021

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Com base nos Artigos 192 a 199, da Lei Complementar Municipal n.º 01/1991, determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para a apuração dos fatos ocorridos no dia 31.05.2020, relacionados à conduta dos guardas municipais durante a atuação na Feira do Rolo, designando para compor a

comissão responsável pelo esclarecimento dos eventos os servidores Ezequiel Carvalho Lima, mat. 3101542, Sidnei da Silva Anjos, mat. 310892, Mozart Conceição Pereira, mat. 310909 e Alexandre Godinho da Encarnação, mat. 31002019 indicando o primeiro como o seu presidente, estabelecendo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a conclusão e apresentação do respectivo relatório.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de fevereiro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 028/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 67158/2021, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200 a 214, da Lei Complementar Municipal nº. 01/91, para apuração dos fatos ocorridos no dia 08.08.2020, na praia de Itapuã, designando para compor a comissão responsável pela apuração do evento os servidores: LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041; GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - Mat. 3101605; SERGIO DA SILVA ACHERMAN - Mat. 3100867 e FABIO PARANHOS DA SILVA - Mat. 3100961, indicando o primeiro como o seu presidente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de fevereiro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 029/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria 024/2021 realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, no DOM nº 7931, tendo em vista que esta portaria foi anteriormente publicada no dia 22 de fevereiro de 2021, no DOM nº 7930.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.931 de 23/02/2021, página 08, referente a Portaria nº 022/2021.

Onde se lê: "Serviço de Manutenção - CTSGCM".

Leia-se: "Serviço de Contratos - CTSGCM".

Onde se lê: "Serviço de Contratos - SVCGCM".

Leia-se: "Serviço de Manutenção - SVCGCM".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Subsecretária Municipal de Gestão, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria SEMGE nº 11/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, REVOGA o lote 02 e 04 da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 037/2020 - PROC: 10298/2019 - SEMGE, cujo objeto é a contratação através do sistema de registro de preços, de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógicas (cabo UTO, cabo óptico e enlace de rádios) e elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 023/2021 - PROC: 31465/2020- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PENSO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL - (ABSORVENTE, ATADURA, CURATIVO E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/03/2021; abertura no dia 10/03/2021 às 09:00h e início da disputa no dia

10/03/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, resultado do julgamento da proposta técnica da seguinte licitação:

CONCORRENCIA - SEMGE N.º 001/2020 - PROC: 3597/2019 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DO SETOR DO ÁUDIO VISUAL, QUE APRESENTE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, VISANDO A DINAMIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO SALVADOR FILMES, POR 12 MESES, IMPLANTANDO AS AÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITANTE: NICLO CONTEÚDO E ENTRETENIMENTO LTDA

SITUAÇÃO: DESCLASSIFICADA

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.931 de 23 de fevereiro de 2021, pág. 11.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 118/2020

Processo nº 16.896 /2019

EMPRESAS	LOTE	VALOR (R\$)
CONSÓRCIO SSAÚDE: VIGILANCIA SOLIDARIA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI E SAFE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA	ÚNICO	15.860.532,00
TOTAL		15.860.532,00

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 118/2020

Processo nº 16.896 /2019

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CONSÓRCIO SSAÚDE: VIGILANCIA SOLIDARIA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI E SAFE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA	ÚNICO	15.860.352,00
TOTAL		15.860.352,00

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

PROCESSO Nº: 17069/2020

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Empagliflozina 25mg (1800 comprimidos), para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente.

VALOR GLOBAL: R\$ 678,24 (Seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 16/12/2020

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº: 72192/2021.
EMPRESA: Copiadora Exemplo Ltda.
OBJETO: contratação de serviços de cópias coloridas; digitalizações; scaneamentos A-0; plotagens e encadernações.
VALOR: R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 0.1.00.000000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 18/02/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de fevereiro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 048654/2020
DISPENSA Nº: 018/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de assessoramento e apoio na elaboração de cálculos trabalhista para a composição dos termos de rescisão de contrato de trabalho e parametrização do cálculo de pagamento de férias do quadro funcional da LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.
EMPRESA: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS BAIXO SUL CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA., nome fantasia CSC BAIXO SUL.
CNPJ: 23.672.356/0001-77.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), devendo ser adimplido em 03 (três) parcelas, ao longo da vigência do contrato e conforme o cronograma de execução.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 24/02/2021.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

CONTRATOS

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021002068
Processo: 102/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº da modalidade: 059/2020
Termo de Compromisso: 2020000222
Contratante: GABINETE DA VICE-PREFEITA.
CNPJ: 13.927.801/0014-63
Contratada: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI..
CNPJ: 24.069.938/0001-26
Objeto: PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO A4, COR BRANCA.
Valor: R\$ 273,80 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Subação 2504.17 - Natureza da Despesa: 33.90.30.03- Fonte: 0.100 - Tesouro
Data da AFM: 23/02/2021.

Salvador, em 24 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 291/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: A TARDE SERVIÇOS E NOGÓCIOS JORNALISTICOS S/A.
CNPJ: 35.438.925/0001-01
OBJETO: Contratação de assinatura diária de 1 (um) exemplar do Jornal A Tarde, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
PARECER: S/N de 22 de Fevereiro de 2021, da RPGMS/SECIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.122.0016.250105; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25, Inciso I e Art.26.
DATA: 24/02/2021.

Salvador, 24 de Fevereiro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 300/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA.
CNPJ: 00.381.224/0001-90
OBJETO: Contratação de assinatura diária de 1 (um) exemplar do Jornal Tribuna da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
PARECER: S/N de 22 de Fevereiro de 2021, da RPGMS/SECIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.122.0016.250105; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25, Inciso I e Art.26.
DATA: 24/02/2021.

Salvador, 24 de Fevereiro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 77317/2021 - SEMGE.
EMPRESA: LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ: 13.503.479/0001-20.
CONTRATO: 032/2020.
OBJETO: prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo da contratação de empresa especializada, mediante Registro de Preço, para a prestação de serviços especializados de execução de testes diagnósticos, através da metodologia RT-PCR, para o COVID-19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 263001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 22 de fevereiro de 2021.

Salvador, 22 de fevereiro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 332/2021

PROCESSO: 6195/2018
CONTRATO nº 050/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMIT	250139	33.90.30	0.1.00	3.000,00
SMED	262200	33.90.30 33.90.39	0.1.01	74.933,92

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2021

PROCESSO nº 5106/2018.
CONTRATO nº 081/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 03/2017- CPL/SEARH.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	800,00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00	400,00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	3.100,00
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	450,00
SECS	250105 135200	33.90.39	0.1.00	1.100,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	2.600,00
SEDUR	250422	33.90.40	0.1.00	5.900,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	950,00
SEGOV	250127 250415	33.90.40	0.1.00	8.100,00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	950,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	3.900,00
SEMIT	250139	33.90.39	0.1.00	1.200,00

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2020****PROCESSO: 2300/2020****OBJETO:** Registro de Preços de material de limpeza**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 20/2021****CONTRATADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ:** 05.449.553/0001-40**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GABP
GCM
PGMS
SECULT
SEMTEL
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SPMJ
SUCOP

ÓRGÃO/ENTIDADE

TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000026	ACIDO MURIATICO 1L	L	5,28
2	200002951	NAFTALINA BARATICIDA 50G	PC	1,61
3	200003460	QUEROSENE 1000 ML	FR	16,06
4	200008317	COLORADO GRANULADO LIMPEZA PISCINA	KG	19,15
5	200008319	ALGICIDA CHOQUE LIMPEZA PISCINA	L	22,39
6	200008320	REDUTOR PH P/ LIMPEZA PISCINA	L	14,00
7	200009937	CLARIFICANTE P/ PISCINA POLIMEROS ALUMINIO PH 3,0	L	17,20
8	200016733	COLORADO PASTILHA 200G	PC	7,00

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2020****PROCESSO: 2300/2020****OBJETO:** Registro de Preços de material de limpeza**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 21/2021****CONTRATADO: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI****CNPJ:** 30.294.882/0001-06**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GABP
GCM
PGMS
SECULT
SEMTEL
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AURISTONE PEREIRA PESSOA
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000026	ACIDO MURIATICO 1L	L	5,28
2	200002951	NAFTALINA BARATICIDA 50G	PC	2,21
3	200003460	QUEROSENE 1000 ML	FR	16,06
4	200008317	COLORADO GRANULADO LIMPEZA PISCINA	KG	19,15
5	200008319	ALGICIDA CHOQUE LIMPEZA PISCINA	L	22,39
6	200008320	REDUTOR PH P/ LIMPEZA PISCINA	L	18,03
7	200009937	CLARIFICANTE P/ PISCINA POLIMEROS ALUMINIO PH 3,0	L	18,89
8	200016733	COLORADO PASTILHA 200G	PC	7,18

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021002041
Processo: 69154/2021
Contratada: OKAY TECHNOLOGY COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.
CNPJ n.º: 17.178.243/0001-17.
Objeto: Termômetro p/ aferição de temperatura a distância (5 unidades).
Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3010 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 24/02/2021

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021001997
Processo: 66336/2021
Contratada: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES
CNPJ n.º: 08.934.225/0001-27.
Objeto: Ventilador coluna 3 pás (6 unidades).
Valor total: R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 4.4. 90. 52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 24/02/2021

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021

OBJETO: Para a inclusão do Projeto/Atividade e Fonte de Recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE	FORTE DE RECURSO
118/2019	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELLI	10.122.0016.252800	0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021

ASSINA: Leonardo Silva Prates
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 24 de Fevereiro de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 24642/2020
DO CONTRATO: contratação de serviços de locação de equipamentos de informática tablets tipo 01, com manutenção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0014.233900; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.986.662/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Diniz Gonçalves Porciuncula

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2020

PROCESSO: Nº 59.221/2021.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em crescer o valor atualmente contratado em 25%, o equivalente a R\$ 153.125,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), com base no Art. 65, § I da Lei n.º 8.666/1993.
O valor global estimado anteriormente em R\$ \$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos

reais), passa a ser R\$ 765.625,00 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme ANEXO I do presente termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade n.º 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.1.91 e 0.2.14.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAIME FELIX CERQUEIRA LTDA.**
CNPJ: 16.076.945/0001-27.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Jaime Felix Cerqueira.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 091/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 291/2020
PROCESSO Nº 10128/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 091/2021
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 18/02/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MACKSUEL MOREIRA MEIRA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 100MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	AP	2,63

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 291/2020
PROCESSO Nº 10128/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 093/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 18/02/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO FÓLICO 05MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	0,053
02	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	9,626

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 323/2020
PROCESSO Nº 4963/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 125/2021
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 18/02/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SOMATROPINA 36UI PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, CANETA MARCA/FABRICANTE: MERCK SERONO	FA	1.047,78

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 244/2020
PROCESSO Nº 9293/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 123/2021
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 18.192.961/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 18/02/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL MARCA/FABRICANTE: MUCAMBO/SENSIFIRM	PR	1,77
02	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL MARCA/FABRICANTE: MUCAMBO/SENSIFIRM	PR	1,77
03	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL MARCA/FABRICANTE: MUCAMBO/SENSIFIRM	PR	1,77
04	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL MARCA/FABRICANTE: MUCAMBO/SENSIFIRM	PR	1,77
05	LUVA CIRURGICA 8,5 ESTERIL MARCA/FABRICANTE: MUCAMBO/SENSIFIRM	PR	1,77

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 356/2020
PROCESSO Nº 15689/2020.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 110/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/02/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICLAZIDA 60MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,25

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 244/2020
PROCESSO Nº 9293/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 124/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 18/02/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTERIL MARCA/FABRICANTE: SANRO	PR	1,76
02	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTERIL MARCA/FABRICANTE: SANRO	PR	1,76
03	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTERIL MARCA/FABRICANTE: SANRO	PR	1,76

Salvador, 22 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 111/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 46401/2020
Pelo presente instrumento, em virtude de erro formal do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2019, **onde se lê:**

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/07/2020 e término em 16/07/2021, **permanecendo o valor global de R\$ 487.893,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).**

Leia-se:

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/07/2020 e término em 16/07/2021, **permanecendo o valor global de R\$ 491.311,20 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e onze reais e vinte centavos).**

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002061
LICITAÇÃO Nº: 187/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000382
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3507/2020.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 21.705,60 (VINTE UM MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO.
DATA DA AFM: 23/02/2021
PROCESSO Nº 59188/2021

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002066

LICITAÇÃO Nº: 187/2020.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000382.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3507/2020.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO.
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOB.
VALOR TOTAL: R\$ 96.124,80 (NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012. FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 23/02/2021
PROCESSO Nº 59227/2021

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002062

LICITAÇÃO Nº: 187/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000382
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3507/2020.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 11.628,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO.
DATA DA AFM: 23/02/2021
PROCESSO Nº 59194/2021

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002063

LICITAÇÃO Nº: 187/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000382
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 59197/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO.
DATA DA AFM: 23/02/2021
PROCESSO Nº 59197/2021

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002067

LICITAÇÃO Nº: 187/2020.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000382.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3507/2020.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO.
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS UPCCD.
VALOR TOTAL: R\$ 193.800,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012. FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 23/02/2021
PROCESSO Nº 62838/2021

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021002064

LICITAÇÃO Nº: 187/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000382
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3507/2020.2.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO
CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 31.008,00 (TRINTA E UM MIL E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO.
DATA DA AFM: 23/02/2021
PROCESSO Nº 59200/2021

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021001452

Nº DO PROCESSO: 8059/2019
CONTRATADA: INFOTEL COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.973.252/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 2.013,24 (DOIS MIL E TREZE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

SALVADOR, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021001761

Nº DO PROCESSO: 207/2020
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ: 05.092.265/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 224,40 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

SALVADOR, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 21.374.909/0001-80
PROCESSO: 41014/2020
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de dedetização e desratização, com fornecimento de mão-de-obra e toda matéria-prima a ser empregada, em áreas edificadas, medindo aproximadamente 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), conforme as especificações, características e quantitativos informados do Termo de Referência, Anexo I do edital.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - TRANSALVADOR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e

Administrativo - TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FONTE DO RECURSO:** 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Demais Recursos Não Vinc. Gerenciadora do Trânsito.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/2020.**PARECER ASJUR Nº:** 004/2021**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art.38, 40, e Lei nº 10.520/2002, art.3º.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02 de fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2021.**ASSINAM:** MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**CONTRATANTE**

FELIPE MADUREIRA MENDES DE SOUZA

CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 05/2021****AFM Nº:** 2021002060**PROCESSO:** 77829 - 2021**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2021000001**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050**CONTRATADA:** ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**CNPJ:** 04.496.562/0001-29**OBJETO:** Água mineral s/ gás Garrafão 20L**VALOR:** R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)**NOTA DE EMPENHO:** 2021/000222

Salvador (BA), 24 de fevereiro de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 02/2018****PROCESSO Nº:** 67810/2021 - COGEL**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO; CNPJ Nº 14.645.162/0001-91.**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual de 01 de março de 2021 a 01 de setembro de 2021, sem**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2020**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2020 celebrado em 30/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2018**PROCESSO ELETRÔNICO nº** 47.350/2020

DO ACRÉSCIMO DE VALOR - Considerando a necessidade adequação do instrumento diante da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - Surto de Coronavírus, com a ampliação de 04 (quatro) leitos de UTI para o tratamento de pacientes com suspeita e/ou confirmação diagnóstica de infecção por SARS-CoV-2 (Covid-19), além do acréscimo de 03 leitos clínicos de retaguarda de igual perfil, acordam as partes em crescer ao presente instrumento, a partir da assinatura deste instrumento, o valor anual de R\$ 5.601.579,84 (cinco milhões seiscentos e um mil quinhentos setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) onde o valor mensal estimado para execução do presente convênio após o acréscimo importará em R\$ 2.422.696,09 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos) e o valor anual em R\$ 29.072.353,08 (vinte e nove milhões setenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos);

DA DOTAÇÃO - Projeto Atividade -10.302.0002.232900 e 10.122.0002.263000, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Subsecretário**ORLANDO MANUEL CUNHA DA SILVA**
Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro

reajuste de valor.

VALOR MENSAL: R\$ 31.576,13.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 23.126.0014.102400; Elementos de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso 000.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.**ASSINATURA:** 24/02/2021.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**01/2021**PROCESSO:** Nº 77040/2021**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10**CONTRATADA:** LABCHECAP - Laboratório de Análises Clínicas Ltda. CNPJ: 13.503.479/0001-20**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada, mediante Registro de Preço, para prestação de serviços especializados de execução de testes diagnósticos, através da metodologia RT-PCR, para o COVID-19 para atender a Secretária Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**PRAZO DO CONTRATO:** 151 (cento e cinquenta e um) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 16.122.0016.250125 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 0.1.00 - Tesouro.**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2021.**ASSINAM AS PARTES:****MAURÍCIO VIANA BERNADINO DA SILVA**
LABCHECAP - Laboratório de Análises Clínicas Ltda.**LUIZ CARLOS DE SOUZA**
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2018, PUBLICADO NO DOM Nº7.890 EM 06/01/2021, PÁGINA 17.

ONDE SE LÊ:Exercício 2023 - 02, 03 e 04 parcelas:

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 113.059,20 (cento e treze mil cinquenta e nove reais e vinte centavos) (quarenta e oito mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

Exercício 2023 - 02, 03 e 04 parcelas:

Fontes Municipais: fontes 0.1.00 e/ou 2.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 47.899,20 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) .

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2021, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original, cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- l) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho

ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

t) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
6. Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
7. Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- 8.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- 8.2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
9. Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente

suspensão pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
CAMILA CARVALHO SOUZA	809001683	057.91X.XXX-XX	37

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 038/2021**, contratação de instituição especializada para realização de Cirurgia Citorredutora com Quimioterapia Intra-Peritoneal, para atender a decisão judicial em favor do paciente J.C.C.S. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 02 de março de 2021.

O processo administrativo n.º 73087/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de canudo descartável em plástico flexível, com 6 mm de diâmetro, pacote com 100 unidades**, para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 084/2021 - PROC. N.º 71402/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de reagentes para a realização de sorologia para arboviroses (teste para a detecção de anticorpos IGM, específicos para o vírus da dengue, por enzimaímunoensaio, através da metodologia elisa, utilizando pool concentrado de antígenos dos vírus 1, 2, 3 e 4, e anticorpos monoclonais, teste para a detecção de antígenos NS1 do vírus da dengue, através de enzimaímunoensaio, metodologia elisa, embalagem contendo 96 testes, teste p/ detecção anticorpos IGM contra zika vírus teste para a detecção de anticorpos IGM contra o zika vírus, através de enzimaímunoensaio, embalagem contendo 96 testes e teste p/ detecção anticorpos IGM contra vírus chikungunya teste para a detecção de anticorpos IGM contra o vírus chikungunya, através de enzimaímunoensaio por captura, embalagem contendo 96 testes).**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 081-2021 - PROC. N.º 66348/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de máscara cirúrgica descartável tnt 03 camadas c/ filtro e elástico**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 087/2021 - PROC. N.º 77592/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais para campanhas de vacinação - COVID 19 - SERINGAS DESCARTAVEL E AGULHAS HIPODERMICA.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 082/2021 - PROC. N.º 53493/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.